



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UBERABA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Resolução do Conselho Municipal de Saúde - número 136

02 de setembro de 2025

O Conselho Municipal de Saúde de Uberaba – Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 198, inciso III, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), e cria a Conferência de Saúde enquanto instância colegiada a se reunir a cada quatro anos com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº. 7508/2011, que regulamenta a Lei Federal nº. 8080/90;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 141 de 16/01/2012, de 13 de janeiro de 2012, que determina a obrigatoriedade de que os Conselhos de Saúde, entre outras atribuições, deliberem sobre as diretrizes para o estabelecimento de prioridades na definição dos Planos Plurianuais, das leis de diretrizes orçamentárias, das leis orçamentárias e dos planos de aplicação de recursos dos fundos de saúde da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº. 453/2012;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº. 12.462, de 01 de abril de 2016, que altera a Lei Municipal nº 10.157, de 15 de maio de 2007;

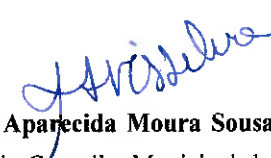
CONSIDERANDO a prerrogativa da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de deliberar *ad referendum* do Plenário, em situações que demandem urgência ou necessidade de decisão imediata;

RESOLVE:

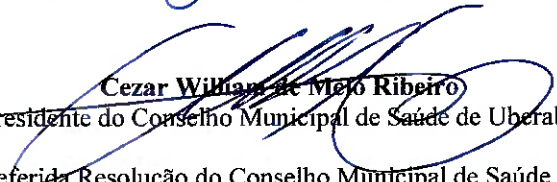
Art. 1º - APROVAR o Plano de Trabalho constante no Processo Administrativo nº 01/7857/2025 – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Uberaba – APAE - R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) - Resolução SES nº 10.044 de 28/03/2025, em conformidade com o que determina a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 528/2017;

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data da sua assinatura

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


Lillane Aparecida Moura Sousa Silva

Primeira Secretária do Conselho Municipal de Saúde de Uberaba


Cezar William de Melo Ribeiro
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Uberaba

Homologo a referida Resolução do Conselho Municipal de Saúde ___/___/2025

Valdilene Rocha Costa Alves
Secretária Municipal de saúde
Decreto nº 16/2025